

PROJETO DE LEI 01-0432/2003 da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa

"Institui o "Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro, em homenagem ao jornalista Tim Lopes.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."